



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2012-0.142.482-4

Em / 04 /16 (a)

AUTOS: Processo nº 2012-0.142.482-4
INTERESSADO: CLARO S/A.
LOCAL: Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 313
SQL: 032.111.0005-9
ASSUNTO: Auto de Regularização de ERB - Recurso

DESPACHO/CEUSO/101/2016

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 591ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2016, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB, nos termos da Lei nº 13.756/04, Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 11/01/2013, às fls. 100 a 102;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

/ abril / 2016

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Marcio Correa Soares, Nina Vaisman e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/152/16/lgm